



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI N. 1074/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

“Acrescenta valor no item I, do artigo 1º da Lei Municipal 1.039 de 24 de janeiro de 2020, que se refere à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Boa Esperança do Sul”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o valor constante no item I do artigo 1º da Lei Municipal 1.039 de 24 de janeiro de 2020, acrescentando mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a título de subvenção, à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 43.974.666/0001-53, conforme plano de trabalho protocolado na secretaria desta Prefeitura.

Artigo 2º- O valor referido no artigo 1º desta Lei, será incorporado na forma de Termo Aditivo ao Termo de Fomento existente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 17 de dezembro de 2020.

FÁBIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal